



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 3.002, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

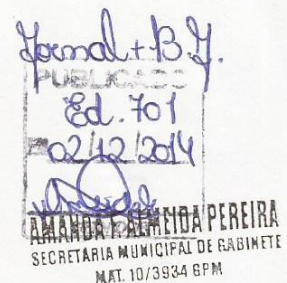
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2014.

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**



**ANEXO****Decreto Número: 3.002, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200032.010	005	3390.14.00	00		1.082,00	
0300.0206100112.025	051	3390.91.00	00		4.365,00	
0600.1545200352.051	164	3390.39.00	04		171.830,00	
0600.1545200352.051	165	3390.39.00	09		61.573,00	
0600.1545200352.051	167	3390.39.00	34		130.000,00	
0602.0412200401.013	189	4490.51.00	00		131.150,00	
0100.0412200031.004	001	4490.52.00	00	210,00		
0100.0412200032.012	013	3390.39.00	00	9.000,00		
0200.0412200071.006	026	4490.52.00	04	600,00		
0400.0412200101.008	053	4490.52.00	04	1.700,00		
0602.1236100501.014	193	4490.51.00	00	105.670,00		
0602.1236100501.014	197	4490.51.00	13	345.000,00		
0601.0412201001.012	564	4490.61.00	09	11.573,00		
0604.2678200492.054	284	3390.30.00	04	4.530,00		
2300.0412201131.086	545	4490.52.00	00	4.517,00		
2300.1545300062.016	559	3390.39.00	00	17.200,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO